DECRETO Nº 002/2018, de 17 de janeiro de 2018.

Reconhece a Gruta de Nossa Senhora Aparecida como local de Turismo Religioso, Social e interesse Público.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como local de Turismo Religioso, Social e Interesse Público a Gruta e Capela de Nossa Senhora Aparecida localizada as margens da Rodovia SC 135 no município de Matos Costa, onde existe uma fonte natural de água, considerada como milagrosa.

Art. 2º A Gruta e Capela de Nossa Senhora Aparecida, esta localizada as margens da rodovia SC 135, no município de Matos Costa, SC, lugar modesto, singelo e humilde que é freqüentado por moradores da cidade e também por um grande número de pessoas que transitam nesta rodovia diariamente.

Art. 3º A Gruta e Capela tem cunho religioso muito forte, pois diariamente muitos devotos utilizam este local para prestar homenagem, rezar e agradecer a Nossa Senhora Aparecida. Ainda, o povo brasileiro tem como Padroeira Nossa Senhora Aparecida, e em nosso município todos os anos em especial no mês de outubro que é dedicado a Maria o local e freqüentado por muitos devotos e sempre acontece a procissão em honra a Nossa Senhora Aparecida, com benção de carros.

Art. 4º O local sendo de interesse público é cuidado pelo município, o qual realiza a limpeza e conservação do local, contribuindo assim para que este espaço se torne agradável a tantos quantos visitarem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 8 de janeiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09